



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 11 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 1.402, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 0774/2022, o qual concede Progressão Horizontal e Vertical à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 531/2022, - RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ALTERADO o artigo 1º do Decreto nº 0774, de 23 de junho de 2022, o qual concede Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, **MARIA RAIMUNDA REIS DE CARVALHO**, matrícula nº 489771, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro Geral do Município de Gurupi, para alterar a letra de referência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

*Onde se lê: Progressão Horizontal – Letra K
Leia-se: Progressão Horizontal – Letra L*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal